



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Projeto de lei

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Passeio Ciclístico contra o Câncer de Mama na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica inserida alínea ao inciso CCCXIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: Art. 7º. (...) CCCXIV - (...) – Passeio Ciclístico contra o Câncer de Mama a ser realizado anualmente no último domingo do mês de outubro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Sala das Sessões. Às comissões competentes.



Ricardo Teixeira



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

Segundo dados do Instituto Nacional do Câncer, em 2020, houve 18.032 mortes, sendo 207 homens e 17.825 mulheres por câncer de mama.

Portanto, o presente projeto de lei vem do pedido de moradores para chamar a atenção sobre os cuidados preventivos ao câncer de mama.

Ao mesmo tempo, incentivar o uso da bicicleta, um meio de transporte que traz benefício para a saúde e o meio ambiente e que envolve toda a família.

Afinal, andar de bicicleta é algo de pais para filhos, avós para netos e demonstra que todos juntos podemos vencer o câncer.

Por esse motivo, solicito aos pares a aprovação deste Projeto de Lei.


 Ricardo Teixeira